



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº____, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à
Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder auxílio, no valor de R\$ 177.236,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2025.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA
NUNES:9979892
1615
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.12.12
11:37:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros, na forma de auxílio, à Fundação São Carlos, atendendo a Resolução SES nº 10.502/2025, de 01 de outubro de 2025.

Informo que o recurso é proveniente de Adesão ao Projeto de Saúde POLÍTICA DE ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para aquisição de um aparelho de anestesia, visando qualificar a estrutura hospitalar destinada a atendimento de pacientes do SUS.

Esclareço que não haverá abertura de crédito, segundo a Contadoria do Fundo Municipal de Saúde, considerando que o valor a ser repassado através de Convênio (a ser celebrado para o período de janeiro a dezembro de 2026) se encontra depositado em conta do Município e será utilizado como recurso apurado em Superavit Financeiro da respectiva conta bancária.

Segue, anexa, cópia do Plano de Trabalho, da Resolução nº 068/2025 do Conselho Municipal de Saúde e da Resolução SES nº 10.502/2025.

Solicito que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:9979
8921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.12.12
11:38:50 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL